



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
 DILEO/COLIC/SECOT

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2021 (2466866)** celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **YSSY SOLUÇÕES S.A.**, para o fornecimento de equipamentos de rede (switches) e serviços (suporte, manutenção e implantação), de acordo com o Processo SEI nº 011251/21-00.82.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o n.º 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Ato Normativo nº 540/2022, que dispõe sobre o Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **YSSY SOLUÇÕES S.A.**, registrada no CNPJ/MF sob o n.º 05.280.162/0005-78, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, 882 – Armazém 01, Mezanino 01, Box 13, Cariacica/ES, telefone nº (11) 4134-8000 e (61) 99921-4427, correio eletrônico licitacao@yssy.com.br e abilio.chaves@yssy.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, **Frederico Samartini Queiroz Alves**, portador da Carteira de Identidade nº MG 86344128 SSP/MG e do CPF nº 013.465.086-74, e por sua Sócia, **Gabrielly Andressa Nagy**, portadora a Carteira de Identidade RG nº 59.616.486-5 SSP/SP e do CPF nº 071.700.579-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 011251/21-00.82 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 50/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 29 de dezembro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de entrega dos equipamentos, conforme previsto no Contrato celebrado entre as partes em 29 de dezembro de 2021, de acordo com o Memorando NUGAD nº 2780954, o Memorando COTEC nº 2781674 e o Memorando DITIN nº 2781883.

### Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega, cujo prazo limite datava de 25 de agosto de 2022, conforme consta no Segundo Termo Aditivo (2629474) ao Contrato, fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até o dia 23 de dezembro de 2022.

### **Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**

Este Termo Aditivo vigorará a contar de sua assinatura até 28 de agosto de 2024.

### **Cláusula Quarta – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

### **Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato nº 48/2021 ([2466866](#)) celebrado em 29 de dezembro de 2021, do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 30 de março de 2022 ([2580021](#)) e do Segundo Termo Aditivo celebrado em 09 de maio de 2022 ([2629474](#)).

### **Cláusula Sexta - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília,                    de                    de 2022.

Gen. Lauro Luis Pires da Silva  
Diretor-Geral do Contratante

Frederico Samartini Queiroz Alves  
Presidente da Contratada

Gabrielly Andressa Nagy  
Sócia da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO SAMARTINI QUEIROZ ALVES**, Usuário Externo, em 26/09/2022, às 14:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLY ANDRESSA NAGY, Usuário Externo**, em 26/09/2022, às 14:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR-GERAL, em exercício**, em 26/09/2022, às 17:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2822063** e o código CRC **9D11F084**.

2822063v4

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 -  
Brasília - DF